



**Portaria Nº 01/2026**

**Autoria:** Pedro Marconi de  
Sousa Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 34/2026  
**Protocolado em:** 15/01/2026  
10h11

**CONCEDE REVISÃO NO VALOR DO VALE  
ALIMENTAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, de 06/05/2021, exarado pela Assessora Jurídica da Câmara Municipal (Arthur Guerra Sociedade de Advogados);
- CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº. 2341, de 13/02/2020, que instituiu o Vale Alimentação aos servidores do Poder Legislativo do Município de Carandaí;
- CONSIDERANDO que o valor do Vale Alimentação deverá ser atualizado anualmente, nos mesmos índices concedidos na revisão geral anual dos servidores;
- CONSIDERANDO que a atualização do benefício é de caráter anual e que após o servidor ter recebido 12 (doze) meses com base no valor originalmente fixado, passa então a ser direito à sua atualização nos termos do art. 2º da Lei nº. 2341/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder revisão no valor do vale alimentação, consoante o índice inflacionário do IPCA, acumulado no ano de 2025, na ordem de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos, por cento), atualizando para o valor total de **R\$ 781,95** (setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2026.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Portaria Nº 01/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 12/01/2026 12:14:08  
**Hash Interno:** 046kcubarqyw8unwbkzhl8jtlk3tjnphwef8icx



### Chave de Verificação

**L4DAZ-NSOUX-X9TZC-EFK9Q-LLKXU**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	<b>Assinado</b>	15/01/2026 10:13:23

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código L4DAZ-NSOUX-X9TZC-EFK9Q-LLKXU ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

